



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº28/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER. CLÁUDIA GANDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA: 22/02 /2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 psicologo).*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo contratar um psicólogo por prazo determinado Padrão:13/40h para dar atendimento na Secretaria de Educação, devido o município encontrar-se sem profissional para atuar nessa área, o qual o cargo será incluso no próximo concurso.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº25, de 17/02/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.


Este é o parecer.

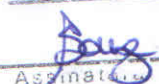
Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2017.


Ver. CLÁUDIA GANDOR
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RUAN CARAMES


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 97.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.59.14. Pag. 208.
Data 23/02/17

Assinatura H.

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.27/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA: 22/2/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação por excepcional interesse público de um psicólogo.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2017.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver^a. ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 34.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.0914 Pag. 108.
Data 23/02/17
Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PARECER Nº25/2017.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA: 22/2/17.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (1 psicólogo).

RELATÓRIA:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por prazo determinado um psicólogo, Padrão: 13/40h para atuar na Secretaria de Educação.

PARECER: Considerando a matéria apresentada sob o ponto de vista da Comissão, verifica-se que o projeto de lei tem a finalidade de contratar este profissional devido o município estar deficitário com esse profissional sendo necessária sua contratação para atendimento na comunidade escolar.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a justificativa apresentada no Projeto de Lei, esta relatoria disponibiliza o parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2017.


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver.  **ROMEU FANTINEL**

Ver.  **RENE FERNANDES**

GERAL 94.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.53.17 Pag. 108.
Data 23/02/17
 _____
Assinatura Hora